

*Instituição
San. e Soc. Desportos,
assim como do
Governo.
Aurora
11/04/2019*

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		22/019/FS	2019.04.08

Assunto: Projeto de Resolução – “Integração na Administração Pública Regional dos técnicos superiores que pertencem a Instituições Particulares de Solidariedade Social e desempenham funções no Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.”, com pedido de urgência

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Requer-se, ao abrigo do artigo 146.º do RALRAA, a deliberação da urgência do projeto de resolução, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

Com os melhores cumprimentos,

Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass. *Integração na Adm. Pública Reg. dos técnicos superiores que pertencem a Inst. Particulares de Solidariedade Social e desempenham funções no Instituto de Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.*

Entrada n.º *134/XI* de *019/04/08*

Arquivo n.º *109*

LEGISLAÇÃO

Luis Mauricio

Luis Mauricio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 992 Proc. n.º 109

Data 019/04/08 N.º 134 XI

de
Re
BPA
A
D

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Integração na Administração Pública Regional dos técnicos superiores que pertencem a Instituições Particulares de Solidariedade Social e desempenham funções no Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desempenham uma missão social fundamental para a sociedade açoriana, substituindo-se ao Governo Regional em funções de Estado atribuídas à Região.

As IPSS assumem a responsabilidade de acudir aos mais frágeis da sociedade, contribuindo assim para uma maior justiça e inclusão social.

O Governo Regional continua a não promover a igualdade de oportunidades entre os trabalhadores das IPSS que desempenham funções no Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (ISSA) e os trabalhadores da Administração Pública Regional.

Tal situação é, por si só, gravosa e injusta para mais de uma centena de técnicos superiores que desempenham funções no ISSA e que possuem um vínculo laboral com as IPSS.

Esses técnicos superiores foram contratados pelas IPSS, contudo, nunca trabalharam nessas instituições. Desde o primeiro dia que exercem funções no ISSA sem que nada lhes tivesse sido explicado.

Esses técnicos superiores são utilizados como colaboradores externos, em que o ISSA se serve deles, celebrando protocolos com as diferentes IPSS, para colmatar as necessidades permanentes da Administração Pública Regional.

Ou seja, estes técnicos são funcionários virtuais das IPSS com as quais têm vínculo laboral e utilizados pelo Governo Regional como mão-de-obra barata.

São mais de 100 os técnicos superiores de IPSS que prestam serviço permanente à Administração Pública Regional, estão sujeitos às chefias do ISSA, mas têm salários inferiores.

Estes técnicos trabalham nas instalações do ISSA e sujeitam-se às regras e deveres daquele instituto público como qualquer outro trabalhador: marcam presenças e férias, fazem atendimentos, possuem cartão de identificação e têm autorização para conduzir viaturas oficiais.

Estes trabalhadores sentam-se lado a lado com colegas que exercem precisamente as mesmas funções, mas ganham muito menos.

Do exposto, resultam duas injustiças que têm urgentemente de ser corrigidas e uma eventual ilegalidade.

Desde logo, a circunstância de as IPSS não terem, verdadeiramente, a liberdade para configurarem os seus quadros de pessoal, já que tais funcionários lhes são impostos pelo Governo Regional.

Depois, o facto de aqueles trabalhadores realizarem tarefas em tudo idênticas aos seus colegas da função pública por uma remuneração muito inferior e numa carreira sem perspectiva de futuro.

E tudo isto poderá configurar uma ilegalidade que tem de ser imediatamente sanada.

Os trabalhadores em causa não podem pertencer a uma instituição e estarem hierarquicamente subordinados às chefias do ISSA e respetivos planos de ação.

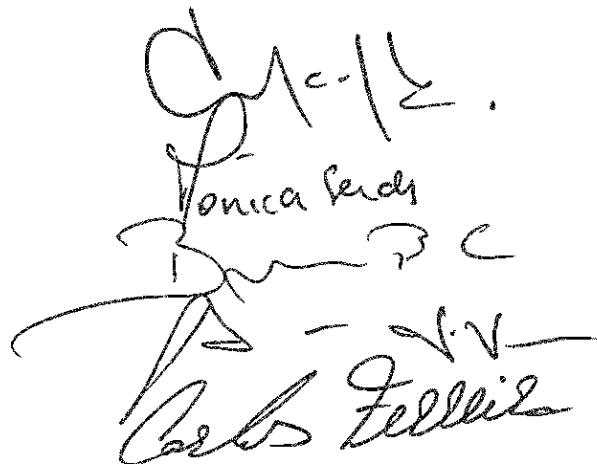
Exige-se que o Governo Regional faça a equiparação, quer de vencimento, quer de estatuto, destes 100 técnicos superiores que desempenham funções de carácter permanente no ISSA, mas que não têm os mesmos direitos de todos aqueles que pertencem aos quadros da Administração Pública Regional.

Esta equiparação só se pode alcançar de uma única forma: o Governo Regional tem que proceder à integração plena destes técnicos nos quadros da Administração Pública Regional, de acordo com a legalidade, como já fez com os trabalhadores precários ou com os trabalhadores de empresas públicas extintas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, por proposta do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que *inicie o processo de integração na Administração Pública Regional dos técnicos superiores que possuem vínculo laboral com diversas IPSS e que desempenham funções de carácter permanente no ISSA.*

Horta, 8 de abril de 2019

Os Deputados,



Handwritten signatures of the deputies, including names like "Vanica Mendes" and "Carlos Felício".